

DECRETO Nº 002051/18 de 29 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.10 - MDE - ENSINO MÉDIO	
07.10.12.362.0007.2.138-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0007.2.134-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
07.10 - MDE - ENSINO MÉDIO	
07.10.12.362.0007.2.138-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.005-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	8.000,00
03.01.28.843.0000.0.005-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato	4.000,00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
07.05.12.365.0007.2.134-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2018

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda